



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, -
APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICI-
PAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, através de seu serviço de contabilidade, a abrir por decreto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-525.800,00=(quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros) e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica pela presente lei, o Poder Executivo Municipal, através de seu serviço de contabilidade, a abrir por decretom um crédito adicional suplementar no valor - de Cr\$-525.800,00=(quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias da despesa, de acôrdo com especificações abaixo cons-
tantes:-

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0.00 - Material de Consumo
02-Impres. e art. de expediente.....Cr\$ 500,00

SECRETARIA- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0.05 - Material de Consumo
02-Impressos e art. de expediente.....Cr\$ 3.800,00

3.1.3.0.05 - Serviços de terceiros
02-Passagens e transp. de Pessoas.....Cr\$ 4.000,00
06-Rep. e Adap. de bens móveis e imóv.Cr\$ 2.000,00

DPTO.DA FAZENDA-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.10- Serviços de terceiros
02-Passagens e transportes.....Cr\$ 3.000,00

CONTABILIDADE GERAL

3.1.2.0.16- Material de Consumo
02-Impressos e art. de expediente.....Cr\$- 5.000,00

DEPTº.OBRAS E VIAÇÃO-SEÇÃO DE ESTR. DE RODAGENS

3.1.2.0.42 - Material de Consumo
04-Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$- 200.000,00
05-Peças e acess.p/maq.e veículos.....Cr\$- 50.000,00

3.1.3.0.42 - Serviços de terceiros
16-Outros serviços de terceiros.....Cr\$- 15.000,00

DEPTº.OBRAS E VIAÇÃO-SEÇÃO DE OFICINAS E GARAGENS

3.1.2.0.42 - Material de Consumo
17-outros materiais de consumo.....Cr\$- 2.000,00

IND. E COM.-FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

3.1.2.0.52 - Material de consumo
10-Mat. primas e prod.dest.à Transf...Cr\$- 55.000,00

DEPTº. EDUCAÇÃO E CULTURA-SERV.DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.60 - Serviços de terceiros
06-Rep. e adap. de bens móveis e imóv.Cr\$- 2.500,00

DEPTº.ED.E CULTURA-SERV.ADM.ESC. E ENSINO PRIMÁRIO.Cr\$-

3.1.2.0.61 - Material de Consumo
02- Impressos e art. de expediente....Cr\$- 4.700,00

continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

LEI Nº 34/74

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros	
06-Rep. e adap.de bens móveis e imóv.Cr\$-	35.000,00
<u>DEPTO.ED.E CULTURA-SERV.Adm.ESCOLAR E ENSINO PRIMÁRIO</u>	
Despesa de Capital	
4.1.4.0.61 - Material permanente	
04-Instr.Musicais, insg. e Bandeiras.Cr\$-	3.500,00
<u>DEPTO.ED. E CULTURA-ESTÁDIO MUNICIPAL</u>	
3.1.2.0.66 - Material de Consumo	
13-Vest.uniformes e art.esportes.....Cr\$-	40.000,00
<u>DEPTO.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
<u>ASSIST.MÉD.HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA</u>	
3.1.2.0.71 - Material de Consumo	
02-Impressos e artigos de expediente.Cr\$-	1.000,00
3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros	
16-outros serviços de terceiros.....Cr\$-	5.000,00
<u>DEPTº.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
3.1.2.0.83 - Material de Consumo	
04-Comb. e Lubrificantes.....Cr\$-	10.000,00
3.1.3.0.83 - Serviços de Terceiros	
02-Passagens e transportes de pessoasCr\$-	5.000,00
<u>DEPTO.SERVIÇOS PUBLICOS-LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil	
11-Salário pessoal temporário.....Cr\$-	6.000,00
4.1.4.0.92 - Despesa de Capital	
Material permanete	
06-Veículos de tração animal e pessoalCr\$-	3.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.3.0.93 - Serviços de terceiros	
04-Iluminação, força motriz egaz.... Cr\$-	40.000,00
4.2.0.0.93 - Transferencia de Capital	
a)Extensão da rede da sede do MunicpCrO-	20.000,00
<u>SERVIÇOS DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.2.0.95 - Material de consumo	
12-sementes e mudas de plantas.....Cr\$-	9.800,00
TOTAL.....	<u><u>Cr\$- 525.800,00</u></u>

Art. 2º) - Os recursos para compensarem a abertura do presente credito adicional, será evidenciado através de decreto do Executivo Municipal, que anulará parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente;

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de Setembro de 1.974.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI GIMENES

Assessor Administrativo